

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3628 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Campanha de Conscientização dos Direitos dos Jovens Aprendizes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Conscientização dos Direitos dos Jovens Aprendizes no âmbito das escolas públicas e privadas do Município de Niterói

Art. 2º. A Campanha de que trata esta Lei será realizada nas escolas públicas e privadas e demais equipamentos de educação, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre os direitos dos jovens aprendizes. Parágrafo único. **VETADO**.

Art. 3º. São objetivos da Campanha:

I - avaliação e acompanhamento vocacional para o direcionamento profissional dos

II – inserção dos jovens no mercado de trabalho;

III- garantia da formação, desenvolvimento e complementação dos estudos;

IV - formação, conscientização e estímulo aos jovens, para desenvolverem suas capacidades físicas e intelectuais;

V - fortalecimento da cooperação interinstitucional entre agentes públicos, iniciativa privada e sociedade civil, visando soluções conjuntas e ações integradas para

promover a inclusão social;
VI – a divulgação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
VII – a divulgação dos direitos previstos no Estatuto da Juventude (Lei Federal nº

12.852, de 5 de agosto de 2013);

VIII – a defesa do direito dos jovens à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social;

IX - estímulo à permanência na escola, até a conclusão da educação básica. para jovens inseridos no Programa Jovem Aprendiz;

X - promoção de espaços de diálogo com os jovens para a compreensão de suas demandas e expectativas sobre o mercado de trabalho;

XI – promoção de debates e conscientização dos jovens sobre o combate ao racismo, à homofobia e à violência contra a mulher nos ambientes de trabalho. Art. 4º. O Poder Executivo elaborará um plano de ações, incluindo a Semana de

Conscientização dos Direitos dos Jovens, para a implantação das medidas previstas na Campanha e realizará, anualmente, a Semana de Conscientização dos Direitos dos Jovens Aprendizes, que poderá coincidir, preferencialmente, com o Dia Estadual do Jovem Trabalhador (24 de abril).

Art. 5°. **VETADO**. Art. 6°.**VETADO**.

Art. 7º. O Poder Executivo fixará cartazes em lugares visíveis nas escolas públicas, informando dos direitos das Jovens Aprendizes. Parágrafo único. Os cartazes deverão conter:

I – quanto ao conteúdo, as seguintes informações:

a) quem pode ser jovem aprendiz;b) direitos e deveres do jovem aprendiz;

c) sítio eletrônico e telefone para informações completas.

Art. 8º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Niterói a semana compreendida entre os dias 21 e 27 de abril como a "Semana de Conscientização dos Direitos dos Jovens Aprendizes", sendo acrescentada como inciso X do artigo 6º, da Lei Municipal 3474/2020, renumerando-se os demais incisos, com a seguinte redação: "Art. 6º. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no

mês de Abril:

XV- Semana de Conscientização dos Direitos dos Jovens Aprendizes, a ser celebrada entre os dias 21 e 27 de abril;

Àrt. 9º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do programa 0140.4151 - Promoção De Políticas Públicas Para A Juventude, da Lei 3565/2020 (LOA 2021).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE AGOSTO DE 2021 AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 194/2021 AUTOR: PROFESSOR TULIO - COAUTORES: PAULO EDUARDO GOMES E

BENNY BRIOLLY

DECRETO Nº 14.098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos relacionados nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE AGOSTO DE 2021

AXEL GRAEL- PREFEITO
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 14.098/2021

CARGOS TRANSFORMADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

CARGO	SIMBOLO	Ocupado anteriormente					
Assessor A	CC-1	LUIS CLAUDIO ROBAINA WERNECK					
Assessor A	CC-1	DANIELLA SOARES DE SOUZA LACERDA					
CARGO TRANSFORMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA							
04000		0					

CANGO TRANSI ORMADO NA SECRETARIA MONICIPAE DO CEIMA							
CARGO	SIMBOLO	Ocupado anteriormente					
Assessor C	CC-3	FLÁVIA VIEIRA DA COSTA SANT'ANNA					



CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL

DO CLIMA				
ADE CARGO		SIMBOLO		
	Subsecretário	SS		

DECRETO Nº 14.099/2021

QUANTID 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.543.003,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, três reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE AGOSTO DE 2021

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.099/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	138	2.543.003,20	1
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.3087	339039	138	-	100.000,00
20.10	FUNDO MUNICIPAL DE ESTIMULO A CIENCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.4192	339030	138	-	2.500,00
20.10	FUNDO MUNICIPAL DE ESTIMULO A CIENCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.4192	339039	138	-	17.500,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	138	-	447.687,10
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	138	-	976.967,23
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	339139	138	-	451.016,69
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.1393	339032	138	-	82.174,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.391.0136.3081	449051	138	-	356.143,56
22.85	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	04.122.0145.4192	339039	138	-	16.104,67
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	443042	138	-	92.909,95
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.543.003,20 2.543.003,						

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.100/2021.

Altera o decreto 13.771/2020 que institui o Programa Municipal de Agroecologia Urbana de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso III ao art. 2º do Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de 2020, conforme segue:
III- agricultura familiar e/ou dos empreendimentos familiares agrários:

- a) não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- b) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento:
- c) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011);
- d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família, conforme disposto na lei federal 11.326/2006 e no Decreto Federal 9.064/2017. Art. 2º Ficam alterados os incisos I e II ao art. 3º do Decreto nº 13.771, de 07 de
- outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:
- 1 promover a agroecologia urbana e periurbana, a permacultura, a aquicultura, a aquaponia, a piscicultura, a pesca artesanal e atividades ligadas à produção artesanal de alimentos, o agroextrativismo, a fungicultura, a apicultura, a meliponicultura e os sistemas de produção agroflorestais, biodinâmicos, naturais e/ou sintrópicos como alternativas ao desenvolvimento sustentável, bem como a produção de insumos e serviços para fomento a tais atividades;
- II fortalecer a comercialização e ampliar o consumo dos produtos agroecológicos desenvolvidos na cidade de Niterói através das compras públicas municipais e do acesso dos produtores aos mercados do setor privado, promovendo a economia circular e a democratização do acesso à alimentação adequada, saudável e sustentável;
- Art. 3º Fica alterado o caput do art. 5º do Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de
- 2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:
 Art. 5º Integram-se ao Programa Niterói Agroecológico as seguintes Secretarias Municipais com a responsabilidade de coordenar e implementar políticas públicas participativas em seus respectivos eixos temáticos: a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade
- (SMARHS): Coordenar a implementação das políticas públicas previstas nos termos deste decreto, bem como garantir a implementação de ações orientadas para a conservação da Agro Sociobiodiversidade, recuperação de serviços ambientais,



fiscalização e gestão do território agrário, bem como do ordenamento das atividades em conformidade com a legislação ambiental, a criação de projetos e fomento a atividades no setor agrário, desenvolvimento de parcerias institucionais, captação de recursos e firmação de convênios junto a entes do Administração Direta e Indireta Federal e Estadual, como o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento ou mesmo com a Secretaria de Agricultura Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro e suas autarquias, sendo responsável pela geração de dados e informações, bem como pela realização de tais convênios e parcerias. Criar e alimentar as bases de dados oficiais do município sobre a produção agrária da cidade, realizando o mapeamento de tais atividades, pesquisas e projetos, a fim de viabilizar o desenvolvimento da agroecológia urbana em Niterói;

- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEN): Promoção da Economia Circular e Empreendedorismo Sustentável;
- c) Fundação Municipal de Saúde (FMS): Promoção da saúde coletiva e segurança
- sanitária dos produtos artesanais e agroécológicos desenvolvidos no município; Art. 4º Fica alterado o inciso II do art. 6º do Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:
- II a Semana Municipal da Agroecologia Urbana, que deverá culminar com o Dia Municipal da Agroecologia no dia 03 de outubro;
- Art. 5º Fica alterado o inciso VI do art. 6º do Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de
- 2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

 VI O Município, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos

 Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) poderá realizar convênios com órgãos federais ou estaduais responsáveis pelo cadastramento do DAP, devendo a Prefeitura envidar todos os esforços necessários à facilitação da emissão do DAP/CAF, no âmbito municipal.
- Art. 6º Fica alterado o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:
- Parágrafo único: Os instrumentos deste artigo deverão ser regulamentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da promulgação deste Decreto. Art. 7º Fica alterado o caput do art. 7º do Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de
- 2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:
 "Art. 7º Os produtos agroecológicos desenvolvidos dentro dos limites territoriais da
- cidade de Niterói serão identificados, no âmbito municipal, pelo Selo Agroecológico de Niterói, com a identificação SAN, objetivando o reconhecimento de sua qualidade pela tradição dos meios de produção e receitas, bem como pela área geográfica de
- I O modelo de logotipo do SAN será estabelecido em Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Decreto;
- II O SAN será emitido na forma estabelecida em Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto, ficando autorizada a reprodução nos rótulos dos seus produtos alimentares artesanais, nos estabelecimentos comerciais e materiais de divulgação por aqueles que receberem a
- III O Selo será outorgado, após avaliação da Comissão do SAN, mediante requerimento do interessado junto à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade:
- IV O requerimento será formalizado por processo administrativo e encaminhado à Comissão do SAN para avaliação dos requisitos previstos na Portaria disposta no artigo II do artigo 7º
- Art. 8º Fica alterado o parágrafo quinto do art. 7º do Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:
- § 5º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da Portaria de instituição da Comissão, para elaboração e publicação do Regimento Interno de funcionamento da Comissão.
- Art. 9º Fica alterado o parágrafo sexto do art. 7º do Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue: § 6º A outorga do Selo se dará por ato do Secretário da Secretaria Municipal de Meio
- Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e serão válidas por tempo indeterminado, condicionada reavaliações periódicas trienais.

 Art. 10º Fica incluído o art. 7ºA no Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de 2020,
- passando a ter a seguinte redação, conforme segue:
- Art. 7ºA A certificação SAN será também conferida aos estabelecimentos comerciais de Niterói que comprarem alimentos de produtores agroecológicos do Município de Niterói, desde que atinjam os requisitos mínimos estabelecidos em Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste
- Art. 11º Ficam incluídos os incisos V, VI, VII e VIII ao art. 8º do Decreto nº 13.771, de 07 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:
- (...) V descentralização;
- VI sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- VII equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia; VIII - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da
- política municipal de agroecologia urbana e agricultura familiar
- Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE AGOSTO DE 2021

AXEL GRAEL- PREFEITO

Port. nº 2326/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, FERNANDA LIMA RODRIGUES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. nº 2327/2021- Considera nomeada, a contar de 01/08/2021, PATRICIA DA SILVA SOUSA GUEDES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Lima Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.



Port. nº 2328/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2021, FLÁVIA VIEIRA DA COSTA SANT'ANNA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal do Clima.

Port. n^{o} 2329/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2021, LUIS CLAUDIO ROBAINA WERNECK do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 2330/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2021, DANIELLA SOARES DE SOUZA LACERDA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 2331/2021- Considera nomeado, a contar de 01/08/2021, MARCOS SANT ANNA LACERDA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal do Clima, em vaga decorrente da transformação determinada pelo Decreto

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO N.º 12/2021
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 SEXEC/CGCOM, firmado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Executiva, e a empresa COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A, OBJETO: prorrogação do contrato 01/2019 pelo período de 1 (ano); objeto do processo administrativo 180000344/2019 valor R\$ 369,000,00 (trezentos e sessenta e nove mil) NOTA DE EMPENHO N°: 001395, emitida em 23/07/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 12.232/2010 e nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA № 659/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIN em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND E ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como REVISORA E **VOGAL**, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 201/2018 – Processo nº 020/001836/2018.

PORTARIA № 660/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND E ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, e como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 030/2019 – Processo nº 020/000276/2019.

PORTARIA № 661/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como RELATOR e JÁILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 069/2019 – Processo nº 020/000518/2019.

PORTARIA № 662/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como RELATOR e JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA, como REVISOR e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 081/2019 - Processo nº 020/000599/2019

ORTARIA Nº 663/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como RELATOR e JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 135/2019 — Processo nº 020/001258/2019.

PORTARIA Nº 664/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como RELATOR e JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e EDUARDO FARIA FERNANDES, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 181/2019 — Processo nº 000/001493/2010 020/001883/2019.

PORTARIA Nº 665/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição ao EDUARDO FARIA FERNANDES como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, e como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 296/2019 - Processo nº 020/003175/2019.

PORTARIA № 666/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como RELATOR e JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e EDUARDO FARIA FERNANDES, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo instaurada através da Portaria nº 465/2019 - Processo 020/004821/2019.

PORTARIA Nº 667/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIM, em substituição ao EDUARDO FARIA FERNANDES como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, e como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 466/2019 - Processo nº 020/004910/2019.

PORTARIA № 668/2021- Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como RELATOR e JAILCE JANE ARMOND e ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição a KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA. como REVISOR e



VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. instaurada através da Portaria nº 622/2019 - Processo nº 020/005741/2019.

PORTARIA Nº 669/2021- Designa JAILCE JANE ARMOND, em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES como RELATORA, ELISA SILVA CHAMBELA e ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como REVISORA E VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 035/2019 - Processo nº 020/000289/2019.

PORTARIA № 670/2021- Designa JAILCE JANE ARMOND, em substituição à MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, ELISA SILVA CHAMBELA e ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição a FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA E VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 427/2019 — Processo nº 020/004480/2019.

PORTARIA № 671/2021- Designa JAILCE JANE ARMOND em substituição à MARIA CECILIA NOBRE DE ALMEIDA como RELATORA, ELISA SILVA CHAMBELA e ELIAS RAMOS VERDIN em substituição a FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 468/2019 - Processo nº 020/004813/2019.

PORTARIA № 672/2021- Designa JAILCE JANE ARMOND em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES como RELATORA, ELISA SILVA CHAMBELA e ELIAS RAMOS VERDIN em substituição a MARIA CECILIA NOBRE DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 252/2018 – Processo nº 020/002605/2018.

PORTARIA № 673/2021- Designa JAILCE JANE ARMOND em substituição à MARIA CECILIA NOBRE DE ALMEIDA como RELATORA, ELISA SILVA CHAMBELA e ELIAS RAMOS VERDIN em substituição a FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 472/2019 — Processo nº 020/004809/2019.

PORTARIA Nº 674/2021- Designa ELISA SILVA CHAMBELA, em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES como RELATORA e ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND, em substituição a MARIA CECILIA NOBRE DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 308/2018 - Processo nº 020/003529/2018.

PORTARIA Nº 675/2021- Designa ELISA SILVA CHAMBELA em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES, como RELATOR, ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND em substituição a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, como REVISOR e VOGAL na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 623/2019 Processo nº 020/005743/2019.

PORTARIA Nº 676/2021- Designa ELISA SILVA CHAMBELA em substituição a DUARDO FARIA FERNANDES, como RELATOR, ELIAS RAMOS VERDIN E
JAILCE JANE ARMOND em substituição a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE
ALMEIDA E FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANOTS, como REVISOR E VOGAL na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 459/2019 Processo nº 020/004775/2019.

PORTARIA Nº 677/2021- Designa ELISA SILVA CHAMBELA em substituição a EDUARDO FARIA FERNANDES, como RELATOR, ELIAS RAMOS VERDIN e JAILCE JANE ARMOND em substituição a MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANOTS, como REVISOR e VOGAL na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 184/2019 — Processo nº 020/001935/2019.

EXTRATO Nº 140/2021-SMA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 89/2021 ao Termo de Cooperação nº 05/2018. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada neste ato por FABIO LUIZ OLIVEIRA CORREIA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 05/2018, relativo à concessão pela CAIXÁ ECONÔMICA FEDERAL, sob condições especiais, de empréstimos aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de setembro de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009 e Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 020/3108/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de Agosto de 2021. **Despachos do Secretário**

Auxílio Transporte – Indeferido – 20/5084/2021 Revisão de Incorporação – Indeferido – 20/3407/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 18 (DEZOITO) DE AGOSTO DE 2021, ÀS 10:00h, NO AUDITÓRIO LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/9º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 98//9º ANDAR - CENTRO - NITEROI - RO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 020/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ E DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS SECRETARIAS DA



ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8). O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Secretário de Trânsito e Transportes Portaria SMU/SSTT №0057/2021.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530/0003664/2021, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário.

RESOLVE:

Art. 10- Instituir 04 (quatro) vagas longitudinais de embarque e desembarque exclusivo para pacientes do Hospital São Lucas de Niterói, na baia existente em frente ao hospital na Rua Doutor March nº 207 – Barreto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

DROGARIA REAL DE ICARAI LTDA - Rua Ator Paulo Gustavo, 38/ loja 101 Icaraí

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO - Rua Gastão Ruch, 11/1602 -Icaraí -29464; FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA - Rua Presidente Backer, 9/loja 04 — Icaraí -29457 MÁRCIA RAINHA ISAIAS CORDEIRO - Rua Ator Paulo Gustavo, 217/205 — Icaraí -29455; O PROPRIETÁRIO - Rua Airosa Galvão, 161/01 — Fonseca — 29690; CONDOMINIO DO EDIFÍCIO LORD BYRON - Alameda São Boaventura, 692 — Fonseca - 29691; O PROPRIETÁRIO — PROPRIET DO EDIFÍCIO LORD BYRON - Alameda São Boaventura, 692 — Fonseca - 29691; O PROPRIETÁRIO - Alameda São Boaventura, 814 - Fonseca - 29692; O PROPRIETÁRIO - Avenida Professor João Brasil, 1861 - Barreto - 29694; CONDOMINIO PARQUE PROFESSOR JOÃO BRASIL - Av. Prof. João Brasil, 366 - Fonseca - 29695; O RESPONSÁVEL - Rua Santa Rosa, 112 - Santa Rosa - 29598 ITAU UNIBANCO S.A - Rua Santa Rosa, 08/10 - Santa Rosa - 29597; KLEBER J. ABRAHÃO P. SILVA - Rua Achilles Oliveira, 246 — Piratininga - 29896; IMOBILIÁRIA AGN LTDA - Ubá Itacoatiara, casa 515 - Itacoatiara - 29909; CEU - CONSTRUÇÕES ENG. URBANA S/A - Rua Milton Rocha Soares, 52 -Piratininga - 29906; O PROPRIETÁRIO (ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSÉ DE OLIEIRA) - Rua Engenho do Mato, 121 - Engenho do Mato - 29903; O PROPRIETÁRIO - Rua Roberto Parago, 385 - Itaipu - 29902 - MARIA BARBOSA DA SILVA - Rua Roberto Parago, lote 208 - Itaipu - 29995. Parago, lote 20B - Itaipu -29950.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL **CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 120/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve ARQUIVAR o Processo nº 130.003103/2020, em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, Cláudio Henrique da Silva Francisco, mat. 1244.642-0, nos termos do Incido V, do Art. 232 da lei 2838/2011, comungando com o parecer e os fatos apresentados pelo Colegiado responsável pela apuração dos fatos.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor Processo: 130/001206/2021- PASTELARIA MAESTRO CHAN DE NITEROI LTDA-

Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 7074. Dispondo o Requerente

pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 7074. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000809/2021- PADARIA E CONFEITARIA SÃO JORGE LTDA.-Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 7072. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/002255, 002257 e 001888/2020- RESTAURANTE E BAR DECK

JARDIM LTDA ME- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 7051, 7052 e 0624. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda

Processo: 130/001941, 001942 e 001431/2020- POINT COFFEE BEER DE ICARAI LTDA.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração 2871, 2872 e 4884. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda

Processo: 130/002258/2020- CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL CHICAGO-Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 2863. Dispondo o Requerente

de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/001804, 001805 e 001806/2020- LEPAIN PADARIA E
CONFEITARIA EIRELI- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração 2861, 2859 e 2860. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/001735 e 001736/2020- RIO TEVERE COMERCIO DE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração 2855 e 2854. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.



Processo: 130/000687/2021- BAR E RESTAURANTE AS TRES PRINCESAS E SÓ RAINHA LTDA.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 7113. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda

Processo: 130/001384 e 001385/2021- MARIA DA PRAIA BAR E RESTAURANTE LTDA.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração 7120 e 7121. Dispondo o

Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000640/2021- BAR ENTARDECER LTDA ME.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 7111. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000716/2021- JS2019 SORVETERIA EIRELI- Com base nas

informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 7041. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000852/2021- PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA BRASIL DE SANTANA LTDA ME.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 5853. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000911/2021- MARCIO FERNANDES NEVES- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 5852. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000851/2021- BAR E RESTAURANTE BOTECO DO ZÉ – EIRELI EPP- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 5851. Dispondo o Requerente

de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/001333/2021- UNIÃO DE LOJAS LEADER- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 5187. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/001250/2021- E R B THISHIRO MINIMERCADO LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 5013. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/001393/2021- COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA- Com base

Processo: 130/001393/2021- COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LIDA- COM base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 4835. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000644/2021- NOSSO BAR PIRATININGA EIRELI ME- Com base

nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 4826. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000881/2021- LANCHES E SORVETERIA TIM LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 3497. Dispondo o Requerente de 30

(trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/002224/2019- MAZANI RESTAURANTE LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 0622. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/000424/2019- MAZANE RESTAURANTE LTDA – EPP- Com base

nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 0615. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRURURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP EXTRATO 034/2021

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO

ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTORIA (POLÍTICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9)
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO №: 2941/OC-BR

PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS)
PROCESSO №: 750/002543/2021

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Resumo: SELEÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE INDICADOR DE RÉSULTADOS (PMR) PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)

Data Limite: 15 (quinze) dias a contar da data da publicação

O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos de Prestação de Serviços de Consultoria.

A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a A Orindade de Gestad do Programa (OGP/BID), convida os consultores elegíveis manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE INDICADOR DE RESULTADOS (PMR) PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)".

O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo



II), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja www.niteroi.rj.gov.br.

O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento, qual seja, <u>www.iadb.org.</u>
As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a

Apresentação do Candidato à Consultor, Documentos Pessoais, bem como o respectivo Currículo acompanhado da documentação da experiência solicitada.

As Manifestações de Interesse, devidamente acompanhadas da documentação solicitada, deverão ser entregues até às <u>15 horas da data limite</u>, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N – Sala 04 – Centro Administrativo – Centro – Niterói – CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-8413 ou, ainda, mediante e-mail, para o endereço

Zelozo (III) ricitoria. (21) 2022 o (1) 202 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DÉ NITERÓI (PRODUIS)"

Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto do presente chamamento no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

Caberá à Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (UGP/BID), responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, antes do encerramento do prazo para a entrega das Manifestações de Interesse.

A responsabilidade pela veracidade das informações será de cada candidato à Consultor, estando sujeito o mesmo às sanções em caso de irregularidades

Este Chamamento Público encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Niterói, <u>www.niteroi.rj.gov.br.</u>

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Chefe do CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER torna público que, em razão das necessárias obras de ampliação da necrópole, o proprietário da sepultura abaixo relacionada deve comparecer ao Cemitério de São Francisco Xavier no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste, de forma a acompanhar a exumação dos restos mortais e permuta da sepultura sem ônus. O não comparecimento, ou expressa manifestação contrária pelo telefone (21) 2711-3366/(21) 96515-6502, será interpretado como um aceite tácito, quando então a administração do Cemitério irá iniciar todo processo de exumação e permuta. Carneiro de Adulto da Quadra "F":

Nº 369, registrado em nome de OTTO MARIA VAY FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETARIA

EXTRATO N° 082/2021 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a Praça Tenente Jardim, localizada na Rua Dr. March, Tenente Jardim, Niterói, RJ, CEP 24.110-715; VALOR MENSAL: R\$ 2.083,33; Proc.n° 510000709/2021; DATA: 03/03/2021.

EXTRATO N° 092/2021 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA ME, OBJETO: Aquisição de EPI's para setores operacionais da SECONSER; VALOR: R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais); Proc.nº 040/000500/2021; DATA: 13/04/2021

TO/04/2021.

EXTRATO Nº 93/2021 – Contrato nº 05/2021 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. Publicos de Niterol e a empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTAO LIDA.

OBJETO: Contratação de licença temporária de uso de sistema de gestão empresarial de estoque e operações de compras. VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000119/2021. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021, ficam designados fiscais do contrato: Leandro Alves Cecchetti matrícula nº 1243077, Diego Alejandro – Matrícula: 114413 e Marcelo Serieiro matrícula nº 1242247-3 -0.

Na publicação do dia 13/07/2021, página 02, extrato nº 62/2021, onde se lê: "VALOR:R\$ 14.096,00", Leia-se: "VALOR:R\$ 4.746,00".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 224/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o

Considerando a necessidade administrativa da criação de uma Função Gratificada de Assessor, para Presidência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, a fim de que atenda às atuais demandas operacionais e que criem as condições de qualidade e resolutividade indispensáveis ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Niterói;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, uma Função Gratificada de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, que resultará da transformação dos cargos relacionados no Anexo Único desta Portaria.



Art.2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CARGOS A TRANSFORMAR

01 Função Gratificada de Chefe da Seção de Emergência VII, do Hospital Getúlio Vargas Filho, Símbolo FMS-07 / SUS;

01 Função Gratificada de Chefe da Assessoria Técnica Programática IV, da Assessoria de Planejamento, Símbolo FMS-06 / SUS.

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

01 Função Gratificada de Assessor, Símbolo FMS-5 / SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

PORTARIA FMS/FGA Nº 225/2021

Dispensar, a contar de 01/06/2021, MARIA CÉLIA TAVARES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, da Policlínica Comunitária do Largo da Batalha " Dr. José Francisco Cruz Nunes Filho", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 226/2021

Atribuir, a contar de 01/06/2021, a REJANE ARAÚJO BASTOS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, da Policlínica Comunitária do Largo da Batalha " Dr. José Francisco Cruz Nunes Filho", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Maria Célia Tavares.

PORTARIA FMS/FGA Nº 227/2021

PORTARIA FMS/FGA N° 22/1/2021
Art. 1º Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, PROCESSO 200/8148/2020, DO PREGÃO 191/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS FORMULAS INFANTIS PARA FINS ALERGIAS ALIMENTARES PARA FINS ESPECIAIS, VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 2º - Nome do Titular: Erica Willner, Nutricionista responsável pelo AMAA e NAFE. Mat - FMS: 432.532-0:

Art. 3º - Suplente: Viviane Villas Boas Azevedo Marins, Matrícula: 990.798-12;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA FMS/FGA Nº 228/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão Permanente de PREGÃO ELETRÔNICO - com os seguintes membros:

Pregoeiro: Maria de Fátima Almeida de Figueiredo Junger – matrícula: 437.306-4; Pregoeiro: Marina Amorim do Valle – matrícula: 437.440-1;

Pregoeiro: Rodrigo Correa Assumpção – matrícula: 435.280-3; Apoio: Bianca Rockert Palhano – matrícula: 435.436-1;

Apoio: Fabiana Ferreira Resende – matrícula: 437.334-0;

Apoio: Carlos Alberto Valadares – matricula: 437.098-7; Apoio: Claudio Alexandre F. G. de Oliveira - matrícula: 437.001-1;

Apoio: Eliana Bizzo Neves Tavares - matrícula: 434.974-2.

Art. 2º A Comissão conduzirá os processos licitatórios, desde a elaboração dos editais, análise e julgamento de documentação e propostas, consultas cadastrais e diversas, atos convocatórios, recursos e os demais procedimentos pertinentes à COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto, especificamente as Portarias

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 191/2021 EXTRATO ATA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS FORMULAS INFANTIS PARA FINS ALERGIAS ALIMENTARES PARA FINS ESPECIAIS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Atá de Registro de Preços cujo objeto e PUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRÍCIONAIS FORMULAS INFANTIS PARA FINS ALERGIAS ALIMENTARES PARA FINS ESPECIAIS, VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/8148/2020, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 191/2021, Total de Fornecedores Registrados: 08 (oito). Empresa: NUTRIC – NUTRICIONAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.925.587/0001-02, para o item 03 com valor total de R\$ 60.606,00 (Sessenta mil e seiscentos e seis reais). Empresa: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.409.711/0001-01, para o item 04 com valor total de R\$ 20.995,20 (Vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para o item 05 com valor total de R\$ 24.496,37 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), para o item 11 com valor total de R\$ 5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais). Empresa: VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 13.123.772/0001-62, para o item 15 com valor total de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais), para o item 16 com valor total de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e oito mil reais), para o item 17 com valor total de R\$ 154.480,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), para o item 18 com valor total de R\$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais), para o item 19 com valor total de R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Empresa: VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.072.887/0001-51, para o item 02 com valor total de R\$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais). Empresa: DENTAL Z. ROCHA LTDA, CNPJ nº 27.265.958/0001-60, para o item 01 com valor total de R\$ 17.856,00 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para o item 14 com valor total de R\$ 11.120,00 (Onze mil e cento e vinte reais), para o item 20 com valor total de R\$ 17.465,00 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); para o item 21 com valor total de R\$ 13.496,00 (Treze mil e e sessenta e cinco teals), para o tierra 21 cont valor total de X\$ 13.436,00 (1122e mil De quatrocentos e noventa e seis reais). Empresa: NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 26.389.245/0001-34, para o item 10 com valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Empresa: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº



32.606.538/0001-30, para o item 06 com valor total de R\$ 9.630.00 (Nove mil e seiscentos e trinta reais), para o item 09 com valor total de R\$ 2.691,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e um reais), para o item 12 com valor total de R\$ 20.160,00 (Quatro mil e cento e sessenta reais); para o item 13 com valor total de R\$ 20.100,200 (Quatro mil e trinta e dois reais). Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, para o item 07 com valor total de R\$ 16.224,00 (Dezesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais), para o item 08 com valor total de R\$ 10.368,00 (Dez mil e trezentos e sessenta e oito reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.381.479,57 (Hum milhão e trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A Vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br. EXTRATO N.º: 70/2021

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 08/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Álves Torres Oliveira e Sérgio José dos Santos; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à ESPAÇO pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de março de 2021; VALÓR TOTAL: R\$ 1.373.768,58 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4048, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fonte n.º 114, Nota de Empenho n.º 000627/2021; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/4289/2021; ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

EXTRATO N.º: 71/2021

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 09/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Álves Torres Oliveira e Sérgio José dos Santos; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à ESPAÇO pela prestação de serviços de portaria, copa, recepção, telefonistas e serviços gerais, no período de março de 2021; VALOR TOTAL: R\$ 1.144.756,69 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000625/2021; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/4290/2021; ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME Nº640/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com alínea <u>b</u> do inciso III do Artigo 95, alínea <u>a</u> do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; Artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional nº41/03 publicada em 31/12/03 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, § único do Artigo 3º da Lei nº 1101/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, Luciana Magalhães Carneiro Porto, no cargo de Professor I ESP VI matrícula nº 11232.321-0, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210001359/2021. APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Luciana Magalhães Carneiro Porto aposentada pela Portaria FME nº 640/2021, de 26 de julho de 2021, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. 11232.321-0 conforme as parcelas abaixo

VENCIMENTO DO CARGO - de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3246/2016, de 26, publicada em 27/12/2016 combinado com a Lei nº 3521/2020 de 05, publicada em .. R\$ 7013,10

98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985......R\$1753,27

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o

PORTARIA FME Nº.642/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Declara em aditamento à Portaria FME/473/2021, de 31 de maio, publicada em 11 de junho de 2021 que aposentou Paula da Costa Alemão Ferreira no cargo de Professor IIE ESP II matrícula nº 11235.751-5 de acordo com o inciso II do Artigo 96, inciso I do Artigo 98 todos da Lei nº. 531/85 publicada em 18/01/1985; § o alínea **b** do inciso III do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c § 3°, com base na Lei n° 10887/04, publicada em 18/06/2004, Artigo 13 da Lei n° 3067, de 13/12/2013, combinado com a Portaria nº 599/06, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. 210001451/2021.

PORTARIA FME Nº 641/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com alínea $\underline{\mathbf{b}}$ do inciso III do Artigo 95, alínea $\underline{\mathbf{a}}$ do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85, Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003, Artigo



13 da Lei nº 3067/2013, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, publicada em 27/06/2006, **Gizelda Medina da Paz**, no cargo de **Professor IE ESP VI** matrícula nº 11219892-7, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **210002887/2021.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Gizelda Medina da Paz** aposentada pela Portaria FME nº 641/2021, de 26 de julho 2021, no cargo de **Professor IE ESP VI**, matrícula nº. 11219.892-7 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....R\$5.154,62 PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em
-R\$ 21.649,81

Processo: 210/3524/2021. RECORRENTE: LTDA. Objeto: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA. Interposição de Recurso ref. ao Pregão Eletrônico nº002/2021.

Processo: 210/3549/2021. RECORRENTE: S&P COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP. Objeto: Recurso ref. ao Pregão eletrônico nº 002/2021. INDEFERIDO, por intempestividade.

Renovação de Readaptação - Deferido

- Proc. 210004232/2020 Ana Claudia Vargas Rosa. Proc. 210003193/2021 Katia Saif de Souza.
- Proc. 210002326/2021 Elaine Tavares Sabino.
- Proc. 210002327/2021 Elaine Tavares Sabino.
- Proc. 210003258/2021 Denise Maria de Fátima dos Santos.
- Proc. 210002393/2021 Bernadete Pinto da Silva

- Licença Especial Deferido

 Proc. 210002828/2021 Gabrielle Oliveira Rodrigues Martins.

- Proc. 210003111/2021 Valério Augusto Lopes Gollo.
 Proc. 210003174/2021 Luciene Soares Porto Lemos.
 Proc. 210003248/2021 Rosa de Jesus Maio Teixeira Garcia.
- Proc. 210002512/2021 Amanda de Sousa Pestana.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido
Proc.210003376/2021 – Simone de Abreu Duarte Kluser de Jesus.

Inquérito Administrativo

Proc. 020005192/2019 - Rose Mary José Sanábio da Silva. Arquive-se conforme decisão da COPAD.

Proc. 020004811/2019 - Delma Marcelo dos Santos. Arquive-se conforme decisão da COPAD.

Proc. 020000244/2020 – Andressa da Silva Trindade.

Após decisão da COPAD

Licença sem Vencimento Para Trato de Interesses Particulares - Indeferido

Proc.210003329/2021 - Marcia Regina Silva da Cruz.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 171/2021- Conceder pensão a MARIA DALVA DA CRUZ BROTTO, cônjuge do ex - servidor ANTONIO ROMERO BROTTO, falecido em 04/07/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 224.601-5, de acordo com o artigo 6º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, \S 7º, inciso I e \S 8° da CRFB/88, a contar de 15/06/2021, conforme processo nº 310/000881/2021.

PORTARIA PRESI nº 170/2021- Conceder pensão a ELIANE ALBINO FRANKLIN FERREIRA, cônjuge do ex – servidor AlLTON FERREIRA, falecido em 13/07/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EF - VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 223.515-8, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, a contar de 13/07/2021, conforme processo nº 310/000863/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 04/07/2021, em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a pensão mensal de MARIA DALVA DA CRUZ BROTTO, cônjuge do ex - servidor ANTONIO ROMERO BROTTO, falecido em 04/07/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 224.601-5, de acordo com o artigo 6°, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Média Proporcional a 9.384/12.775 dias - Lei n° 3.615/2021 c/c artigo 40, § 7°, inciso I e § 8° da CRFB/88..... R\$ 1.100.00

.....R\$ 1.100.00

Complemento Salarial – Lei nº 14.158 de 2 de junho de 2021. R\$ 834,66 (Proventos do ex – servidor, média aritmética apurada R4 1.136,14, proporcional a 9.384/12.775 dias) + R\$ 265,34 (Complemento Salarial) = R\$ 1.100.00

Fica calculada e fixada em **R\$ 3.372,75** (três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) a pensão mensal de **ELIANE ALBINO FRANKLIN FERREIRA**, cônjuge do ex – servidor **AILTON FERREIRA**, falecido em 13/07/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EF - VI - FUNDAÇÃO

